

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 148/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 148/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS DO ALTO DO RIO PARÁ- CISPARÁ E A PESSOA JURÍDICA ALESSANDRA CRUZ DE ARAÚJO, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08/2023. CREDENCIAMENTO Nº 03/2023.

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS DO ALTO DO RIO PARÁ- CISPARÁ**, inscrito no CNPJ sob o nº 01.260.691/0001-25, com sede na Rua Sacramento, nº 375, Centro, CEP 35.660-001, Pará de Minas/MG ora denominado CONTRATANTE, neste ato, representado por seu Presidente, senhor **Vandeir Paulino da Silva**, inscrito no CPF sob o nº 047.449.206-08, e a pessoa jurídica **ALESSANDRA CRUZ DE ARAÚJO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 43.593.055/0001-65, com sede na Praça Governador Valadares, nº. 392, Bairro Centro, CEP 35.606-000, na cidade de Martinho Campos/MG, neste ato, representada pela senhora Alessandra Cruz de Araújo, inscrita no CPF sob o nº. 087.672.006-80, RG MG 11.474.496, SSP/MG, RESOLVEM celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº. 148/2023, que tem como objeto a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos para atendimento das demandas do Município de **Conceição do Pará/MG**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo visa o acréscimo dos quantitativos dos itens 01, 03 e 06 constantes da tabela do item 3.3 da Cláusula Terceira do Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA- DO ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVO

2.1. Fica acrescido em aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento) o quantitativo dos itens constantes da tabela do item 3.3 da Cláusula Terceira do Contrato, conforme descrito abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. E UNID.	QUANT. DO ADITIVO	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
01	Prestação de serviços médicos – clínico geral –, em regime de plantão. Período do plantão: 12 (doze) horas . Os serviços serão prestados na unidade de atendimento do Município Contratante, em dias úteis, período diurno .	100 Serv./ plantão	25	1.487,50	37.187,50
03	Prestação de serviços médicos – clínico geral –, em regime de plantão. Período do plantão: 12 (doze) horas . Os serviços serão prestados na unidade de atendimento do Município Contratante, nos sábados, domingo e feriados, período diurno .	90 Serv./ plantão	22	1.600,00	35.200,00
06	Prestação de serviços médicos – clínico geral –, em regime de plantão. Período do plantão: 06 (seis) horas . Os serviços serão prestados na unidade de atendimento do Município Contratante, em dias úteis, período noturno .	50 Serv./ plantão	12	822,50	9.870,00

2.2. O presente aditivo corresponde a um aumento de R\$ 82.257,50 (oitenta e dois mil, duzentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes deste aditivo correrão a conta da dotação orçamentária: 01.01.01-10.301.428.2002-3.3.90.39.00- Outros serviços de terceiros- pessoa jurídica.

CLÁUSULA QUARTA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato originário e não alteradas pelo presente instrumento.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo de Aditamento contratual em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que surta os efeitos legais.

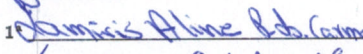
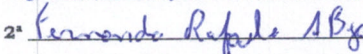
Pará de Minas/MG, 01 de abril de 2024.


VANDEIR PAULINO DA SILVA
PRESIDENTE DO CISPARÁ


ALESSANDRA CRUZ DE ARAÚJO
CONTRATADA

Dra. Alessandra Cruz de Araújo
CRM MG 88816
CONTROLE 2657430

Testemunhas:

1ª  CPF 091.388.446-02
2ª  CPF 12341693636